

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS.

FALÊNCIA DE EKA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.

Processo nº 19195004932

O signatário, assumindo o “munus” de síndico da falência supramencionada, decretada no dia quinze (15) de maio do ano de dois mil e um (2001), pela Exma. Sra. Dra. *PATRICIA DORNELES ANTONELLI ARNOLD*, Juíza de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo (fls. 618/620), vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., apresentar o **RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 63, XIX, DA LEI DE FALÊNCIAS**, que segue:

I - DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DA MASSA:

1. Após assumir o encargo de síndico (termo de compromisso a fl. 621), o signatário, efetuou diligências necessárias ao andamento célere do feito, tais como:

- a) Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Falências, requereu a publicação do aviso aos credores conforme prevê o art. 63, inciso I, da Legislação supramencionada, bem como, indicou Perito Contábil para a confecção do Laudo Pericial e Leiloeiro para auxiliar na arrecadação e proceder a venda dos bens da massa;
- b) Proceceu na arrecadação dos bens móveis e imóveis, requerendo a intimação do leiloeiro e perito para dar início aos trabalhos e demais diligências legais.
- c) Tratando-se de falência decorrente de rescisão de concordata preventiva requereu a publicação do aviso previsto no art. 114 do Decreto-lei 7.661/45.
- d) Providenciou na confecção da prestação de contas, requerendo a abertura do procedimento em autos apartados;

- e) Com a apresentação do Laudo Pericial, elaborou a exposição circunstanciada de que trata o art. 103 da Lei de Falências (fls. 965/970), bem como requereu a abertura do Inquérito Judicial;
- f) Apresentou o Quadro Geral de Credores (fl. 980), requerendo a publicação no órgão oficial;

II - DO VALOR DO PASSIVO E DO ATIVO E NATUREZA DESTES:

2. O valor do ativo apurado pela massa e a natureza deste consiste em:

- R\$ 15,40 (quinze reais, quarenta centavos) saldo existente em conta da falida junto ao Bradesco colocado à disposição do Juízo Falimentar (fls. 788/789);
- R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) proveniente da arrecadação e venda dos bens pertencentes a falida em leilão (fls. 837/855), sendo depositado em favor da massa o valor de R\$ 2.342,00 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais), eis que descontadas as despesas de realização de leilão no importe de R\$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais);
- R\$ 71,00 (setenta e um reais) referente a saldo de depósito recursal, existente nos autos da reclamatória trabalhista de nº 00012.302/96 intentada por Marcos Ricardo Calixto (fls. 858/860);
- R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil, cem reais) proveniente da arrecadação e venda dos bens pertencentes a falida em leilão (fls. 887/901), sendo depositado em favor da massa o valor de R\$ 37.985,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), eis que descontadas as despesas de realização de leilão no importe de R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais);

3. Assim o valor do ativo corrigido em data de 12/12/2002, conforme cálculos efetuados pela contadoria nos autos falimentares as fls. 908/909, importou em R\$ 40.934,10, sendo R\$ 1.927,03 referente a pagamentos efetuados até referida data pela massa através dos alvarás expedidos pelo Juízo e R\$ 39.007,07, referente ao saldo existente no banco, naquela data.

4. O valor do passivo está representado da seguinte forma:

A) Pelos créditos incluídos no quadro geral de credores, de natureza trabalhista, encargos da massa, fiscais, com privilégio geral e quirografário, abaixo transcrito:

1 – Trabalhistas:

Processo	Credor	Data do Julgado	Valor
1901070598	Adir Flavio Rheinheimer		R\$ 29.436,99
1901165992	Alcides de Quadros	20.05.03	R\$ 5.003,09
1901165992	Antonio Arturino Dias Ferreira	20.05.03	R\$ 7.290,58
1901165992	Antonio Flores da Rosa	20.05.03	R\$ 3.277,73
1901070598	Arno Hartmann Rauber		R\$ 4.947,97
1901165992	Celso Willand Fortis	20.05.03	R\$ 1.973,38
1901165992	Claudemir Lemes de Souza	20.05.03	R\$ 1.516,86

1901070598	Claudi Ivani Pommering		R\$ 3.130,83
1901479104	Darci Luiz Schaurich	28.11.03	R\$ 7.500,00
1901165992	Elisandra Linn	20.05.03	R\$ 1.589,96
1901070598	Eloi Fozepanski		R\$ 17.914,10
1901165992	Gervino Moraes de Mello	20.05.03	R\$ 22.088,31
1901002310	João Carlos Kreuz	29.11.02	R\$ 11.491,77
1901401801	José Noeli Lindermann	27.03.03	R\$ 12.785,73
1901653401	Josué Assunção		R\$ 697,50
1901002310	Levi Antunes dos Reis	29.11.02	R\$ 429,44
1901002310	Luiz Carlos Nogi	29.11.02	R\$ 5.522,24
1901002310	Manoel Antônio Rageneski	29.11.02	R\$ 1.699,79
1901165992	Nilton Antonio Silva Luz	20.05.03	R\$ 12.384,92
1901165992	Orli Pedro Engelmann	20.05.03	R\$ 14.754,87
1901070598	Paulo Ricardo Flores		R\$ 14.658,67
1901070598	Pedro Enezio Krohne		R\$ 47.577,07
1901070598	Sônia Lourdes de Oliveira		R\$ 7.432,85
1901002310	Valdir da Luz Dias	29.11.02	R\$ 3.105,46
1901165992	Valmoci Fagundes dos Santos	20.05.03	R\$ 9.528,70
1901165992	Valtair das Chagas	20.05.03	R\$ 4.428,84
1901165992	Vladimir Altmayer	20.05.03	R\$ 6.580,23
1901070598	Walter José da Costa		R\$ 382,80

2 – Encargos da massa

Proc. N.º	Credor	Data	Valor
1901573823	Marcelo Fadanelli Ramos		R\$ 403,27
1901573823	Breno Jung Kreuzner		R\$ 337,62

3 – Fiscais:

Proc. N.º	Credor	Data	Valor
2003.71.08.006149-1	União Federal	24/03/03	R\$ 32.596,89
2003.71.08.006146-6	União Federal	24/03/03	R\$ 53.802,21
2003.71.08.006145-4	União Federal	24/03/03	R\$ 25.768,42
2003.71.08.006103-0	União Federal	24/03/03	R\$ 17.474,20
2002.71.08.003242-5	União Federal	25/02/02	R\$ 110.399,32
2002.71.08.003241-3	União Federal	25/02/02	R\$ 337.153,00
1999.71.08.009498-3	União Federal	28/12/98	R\$ 16.439,24
1999.71.08.002327-7	União Federal		R\$ 51.791,36
98.18.00675-5	INSS		R\$ 2.142,60
98.18.14698-0	INSS		R\$ 7.988,53
98.18.00673-9	INSS	10/06/02	R\$ 66.149,09
98.18.00674-7	INSS	22/12/97	R\$ 6.433,53
98.18.03596-8	INSS		R\$ 21.560,23
96.1800627-1	INSS		R\$ 5.851,12
98.18.07000-3	INSS	08/12/95	R\$ 6.970,92
98.18.03594-1	INSS		R\$ 11.287,39
98.18.06999-4	INSS		R\$ 1.563,86
98.18.06998-6	INSS	18/11/03	R\$ 26.092,25
98.18.05664-7	INSS	18/11/03	R\$ 142.872,36
97.18.01350-4	INSS	25/10/96	R\$ 1.722,49
2001.71.08.002716-4	FGTS	16/05/00	R\$ 101.625,43
2000.71.08.010282-0	FGTS		R\$ 18.518,98
1901154343	Estado RS	14/01/02	R\$ 1.874,15
19196028112	Estado RS	27/03/96	R\$ 247.634,10
19197026651	Estado RS		R\$ 80.853,49

19197050701	Estado RS		R\$ 13.933,86
1900584417	Estado RS		R\$ 38.137,52
apenso 1900097683			R\$ 46.127,56
19196065239	Estado RS	06/11/96	R\$ 61.634,03
1900596296	Estado RS	26/01/00	R\$ 63.591,34
apenso 1900040386		24/11/97	R\$ 104.366,70
1901001130	Município NH	21/08/01	R\$ 930,04

4 - Privilégio Geral:

Processo	Credor	Data	Valor
1900957969	João Carlos Franzoi Basso	03.06.02	R\$ 3.146,64

5 – Quirografários:

Processo	Credor	Data	Valor
1900032441	Auto Posto Tops Ltda.	05.02.99	R\$ 1.326,64
19150058691	Banco do Brasil S/A.	28.01.97	R\$ 136.162,83
19150041937	Caixa Econômica Federal (créditos cedidos por Meridional)	11.04.96	R\$ 93.483,15
1901800077	Banco Sudameris Brasil S/A		R\$ 130.488,38
1900964155	Ferramentas Gerais Com. Imp. S.A.	06.09.01	R\$ 1.895,05
19150040764	Perfilados Paraná Manufaturados de Aço Ltda.	26.09.95	R\$ 24.928,60
1900957969	Soprano Eletrometalúrgica Hidráulica Ltda.	03.06.02	R\$ 25.382,86

E) Pelas despesas de administração e encargos da massa pagos através de alvarás expedidos pelo Juízo, a saber:

1. 50% dos honorários da advogada trabalhista contratada pela massa	alvará fl. 864	R\$ 1.620,00	02/05/2002
2. 50% restante dos honorários da advogada trabalhista contratada pela massa	alvará fl. 914	R\$ 1.620,00	17/12/2002
3. custas e taxa judiciária	alvará fl. 914	R\$ 1.848,40	17/12/2002
4. 50% da comissão de síndico	alvará fl. 914	R\$ 1.023,35	17/12/2002
5. honorários de avaliador	alvará fl. 916	R\$ 20,00	07/01/2003
6. honorários de engenheiro avaliador	alvará fl. 936	R\$ 672,98	18/03/2003

F) Pelos valores informados no ofício da fl. 751 pelo INSS relativos aos débitos de R\$ 653.562,54 e débito 32.722.028-7 de R\$ 529.649,20, pelo valor informado as fls. 754/757 pela Secretaria da Receita Federal de R\$ 242.484,81 de COFINS e R\$ 80.789,96 de PIS, pelo valor informado as fls. 758/762 pela Secretaria da Fazenda Estadual de R\$ 1.235.479,48, pelo valor informado a fl. 770 pela Prefeitura de Novo Hamburgo de R\$ 930,04 referente a débito de ISSQN, sendo que provavelmente alguns valores sejam objeto de cobrança através dos procedimentos judiciais acima informados.

G) pelas despesas com editais representado pelo ofício nº 2939/01 do Departamento de Artes Gráficas do Tribunal de Justiça – Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário – as fls. 747/748 no valor de R\$ 148,50 equivalente a 13,29 URCs e, as fls. 825/826 no valor de R\$ 111,00 equivalente a 9,81 URCs.

5. Relativamente ao passivo trabalhista, refere que foram ajuizadas inúmeras reclamatórias trabalhistas contra a empresa ora falida conforme relação juntada as fls. 730/734, as quais são relacionadas adiante no item – das ações em que a massa é parte - processos que na maioria já se encontram arquivados, algumas sendo objeto de habilitação no Juízo Falimentar.

III - DAS AÇÕES EM QUE A MASSA É INTERESSADA:

6. A massa falida além das ações acima referidas no quadro geral de credores é parte interessada nas seguintes ações trabalhistas:

1. Reclamatórias trabalhistas		
Reclamante	Vara/Comarca	Valor
Alcides de Quadros	90.248.304/95-0 4ª VT/NH	Devido = Principal R\$ 4.881,98, perícia técnica de R\$438,07, perícia contábil fase de instrução R\$ 438,07, perícia contábil fase de liquidação R\$ 413,17, custas de R\$ 85,65 e despesas com leiloeiro de R\$ 702,71 = R\$ 6.959,65
Antônio Arturino Dias Pereira	CP 00617.005/01-0 5ª VT POA	Principal = R\$ 7.374,25, Perícia Contábil liquidação = R\$ 470,07, Perícia técnica = R\$ 363,59, Leiloeiro = R\$ 1.238,83, Custas = R\$ 146,75
Antônio Flores da Rosa	CP 00610.020/01-3 20ª VT POA	Principal = R\$ 3.264,57, Perícia Contábil liquidação = R\$ 274,79, Leiloeiro = R\$ 360,70, Desp. Leilão 2 = R\$ 357,48, Custas = R\$ 59,40
Arno Hartmann Rauber	CP 00611.016/01-0 16ª VT POA	Principal = R\$ 4.150,44, Cláusula Penal = R\$ 830,09, Custas = R\$ 117,99
Bernardo Wawzyniak	00034.302/95-6 2ª VT/NH	Valor do principal R\$ 6.088,75 e demais créditos pendentes de pagamento, R\$ 548,09 de perícia técnica, R\$ 392,52 de perícia contábil da fase de liquidação e R\$ 190,58 referente a custas
Celso da Silva	00197.301/97-5	
Claudemir Lemes de Souza	00170.302/96-2 2ª VT/NH	Valor do principal R\$ 2.886,35, recebido pelo reclamante o valor apurado no leilão de R\$ 1.403,11, remanescendo o saldo para habilitação e demais créditos pendentes de pagamento = R\$ 514,66 de perícia contábil, R\$ 367,71 de perícia contábil da fase de liquidação, R\$ 85,83 referente a custas e R\$ 494,28 de despesas com leiloeiro
Claudi Ivani Pommering	01507.302/94-0 2ª VT/NH	Valor do principal R\$ 2.218,67 recebido pelo reclamante o valor através de adjudicação dos bens penhorados (12 portões de chapa), remanescendo os demais créditos pendentes de pagamento = R\$ 598,98 de perícia técnica, R\$ 378,56 de perícia contábil da fase de liquidação, R\$ 79,99 referente a custas e R\$ 107,16 de despesas com leiloeiro
Darci Luiz Schaurich	00397.305/02-8	
Danilo Appel	01129.303/02-0 3ª VT NH	Acordo R\$ 6.000,00
Dílson da Silva	00697.302/95-4 2ª VT/NH	Valor do principal R\$ 4.381,14, recebido pelo reclamante o valor apurado no leilão de R\$ 70,00, remanescendo o saldo para habilitação e demais créditos pendentes de pagamento = R\$ 462,84 de perícia técnica, R\$ 371,09 de perícia contábil da fase de liquidação, R\$ 134,59 referente a custas
Dorival de Arruda	00076.305/96-1	
Elisandra Linn	01239.301/96-0 1ª VT/NH	
Gervino Moraes de Mello	00162.302/97-5 2ª VT/NH	
Gustavo Natalício Machado	90262.303/95-7	
José Assunção	01968.303/94-4 3ª VT/NH	Valor da causa R\$ 850,00 em 24/11/1994

José Noeli Lindermann Lopes	01092.302/01-8 2ª VT/NH	Principal R\$ 12.785,73, A.J. R\$ 1.917,86, Custas R\$ 255,71, INSS RDA R\$ 1.644,86
Levi Antunes dos Reis	00507.302/96-6 2ª VT/NH	Créditos pendentes de pagamento = R\$ 1.230,91 referente a honorários periciais
Manoel Antônio Rajeneski	01687.301/94-8 1ª VT/NH	
Marcos Ricardo Calixto	00012.302/96-1 2ª VT/NH Embargos Terceiro nº 34907.302/98-3	Principal = R\$ 375,50 – R\$ 183,83 = INSS = R\$ 191,67 (levantado alvará do valor do leilão) Pendentes de pagamento: custas de R\$ 30,16, despesas com leiloeiro de R\$ 111,24 e perícia técnica de R\$ 515,02
Miguel de Oliveira	01288.303/98-0 3ª VT/NH CP 01347.331/99-9 1ª VT São Leopoldo	
Nestor Muneveck	90255.303/95-5	
Paulo Ricardo Flores	CP 00621.008/01-0 8ª VT POA	Principal = R\$ 14.735,43, Perícia Contábil liquidação = R\$ 578,14, Leiloeiro = R\$ 5.817,29, Custas = R\$ 294,70
Sonia Lurdes de Oliveira	00863.302/95-5 2ª VT/NH	
Sonia Maria Kraus Bairros	00334.302/95-1 2ª VT/NH	Pendentes de pagamento: perícia contábil da fase de liquidação de R\$ 255,70, custas de R\$ 145,01 e despesas com leiloeiro de R\$ 437,09
Valdir da Luz Dias	01207.305/96-0	
Valtair das Chagas	00835.302/94-6 2ª VT/NH	
Vladimir Altmayer	00012.303/96-8 3ª VT/NH	

7. A massa é parte ainda nas ações ordinárias abaixo relacionadas:

Execução – autor: Banco do Estado do Paraná S/A.	19195070537 – 2ª VC NH		R\$ 29.403,00
Embargos – embargado: Banco do Estado do Paraná S/A.	19150054252 – 2ª VC NH		

IV- DOS ATOS SUSCETÍVEIS DE REVOGAÇÃO:

8. Não possui dados até o presente momento no sentido de imputar aos devedores, a prática de atos passíveis de revogação conforme o disposto nos artigos 52 e 53 do Decreto-lei 7.661/45.

Nestes termos,
é o relatório.

Porto Alegre, 09 de Março de 2005.

Dr.. CLÓVIS ROBERTO DE FREITAS
OAB/RS 30.230 – SÍNDICO